

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ**

### **ATA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 92/2015 - PMT**

As nove horas, do décimo primeiro dia, do mês de setembro de dois mil e quinze, na sala do Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ-SC reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, designada pela Portaria 1451/2015 (alterada pela Portaria 1479/2015 e Portaria nº 1707/2015), sob a presidência da Sra. Marlise Theilacker, estando presentes os membros Andrea Taise Franz, Bárbara Luiza Poffo de Azevedo e Priscila Macedo, para análise dos documentos constantes do Processo da Inexigibilidade de Licitação nº 92/2015 – PMT.

Aberta a sessão foram analisados os documentos integrantes deste processo de Inexigibilidade de fls. 0011/0018 (abaixo relacionados) apresentados pela empresa VPA COMERCIO DE PEDRAS E PAVIMENTAÇÃO LTDA ME:

Ato constitutivo (Contrato Social)	Lei 8.666/93 Art. 27 I c/c Art. 28
Cópia do Contrato de Credenciamento nº. 2015/23-01 – Proveniente do Credenciamento de Empresas para pavimentação de vias Processo Licitatório nº 23/2015	
Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (emitida pela Caixa Econômica Federal)	Lei 8.666/93 Art. 29, IV e Lei 8.036/90 art. 27 “a”
Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó	Art. 29, III - Lei 8.666/93, Art. 193 Código Tributário Nacional e Art. 50 da LC Municipal 142/98
Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União	Lei 8.666/93 Art. 29 III
Certidão Positiva de Débitos Estaduais com efeito de Negativa	Lei 8.666/93 Art. 29 III
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	Lei 8.666/93 Art. 29 V

Da análise destes documentos observa-se que a empresa está com a documentação regular, no entanto, a Comissão entende que para dar prosseguimento a contratação, necessário anexar ao procedimento/processo de inexigibilidade a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão CNPJ, conforme art. 29, I da Lei 8.666/93)

Nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

MARLISE THEILACKER  
Presidente

ANDREA TAISE FRANZ  
Secretária

BARBARA L. POFFO DE AZEVEDO  
Membro

PRISCILA MACEDO  
Membro